



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

Ofício nº 86/2025

Pirassununga, 11 de agosto de 2025.

À

Câmara Municipal de Pirassununga

Exmo. Sr. Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto: Encaminhamento da Resolução nº 06/2025

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e com base na competência normativa que nos é atribuída, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa a **Resolução nº 06/2025**, que estabelece os critérios para a concessão dos benefícios eventuais, conforme previsto no Capítulo V, da Seção I, Art. nº 31 Lei Municipal nº 5.762 de 11 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 7.980 de 22 de novembro de 2021, Capítulo II, parágrafo XVII.

A referida resolução tem por objetivo garantir a transparência e o atendimento adequado às demandas da população que necessita desses benefícios, além de assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa e eficaz.

Com isso, solicitamos que a presente resolução seja encaminhada a todos os Vereadores para análise e, se possível, apreciada conforme o procedimento regimental dessa Casa, para amplo diálogo na reunião agendada para a data de 26/08/2025, as 18:30.

Certos de que essa matéria receberá a atenção e os cuidados devidos, agradecemos pela colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCOS
LEONARD
O ROZIN

Assinado de forma
digital por MARCOS
LEONARDO ROZIN
Dados: 2025.08.11
10:43:46 -03'00'

Marcos Leonardo Rozin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social